

## INFORMAÇÃO

---

### PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Expressões Artísticas

Prova Escrita + Prática

---

Prova 23 | 2018

---

4.º Ano de Escolaridade

---

Aprovado em reunião do  
Conselho Pedagógico em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

Afixada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.  
O Diretor

---

Jorge Ventura

## 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

### 1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino básico da disciplina/ano supramencionados, a realizar em 2018 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com a redação atual. Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

### 2. Objeto de Avaliação

A prova de equivalência à frequência incide sobre os conteúdos do programa de Expressão e Educação: Plástica, Musical e Dramática do 1.º ciclo do ensino básico. Esta prova permite avaliar as aprendizagens dos alunos através de uma prova escrita e de uma prova prática de duração limitada.

Inclui conteúdos abrangendo os 3 domínios organizadores da área das Expressões:

#### *Expressão e Educação Plástica*

- Bloco 2 – Descoberta e organização progressiva de superfícies: Desenho.
- Bloco 3 – Exploração de técnicas diversas de expressão: Domínio de técnicas: Recorte, colagem, dobragem.

### ***Expressão e Educação Dramática***

- Bloco 1 – Jogos de exploração: Corpo.
- Bloco 1 – Jogos de exploração: Espaço.
- Bloco 2 – Jogos dramáticos: Linguagem verbal.

### ***Expressão e Educação Musical***

- Bloco 1 – Jogos de exploração: voz;
- Bloco 2 – Experimentação, desenvolvimento e criação musical: Desenvolvimento auditivo.

### **3. Caracterização / estrutura da prova**

A prova é constituída por 2 cadernos, abrangendo os 3 domínios: Expressão e Educação Plástica; Expressão e Educação Dramática; Expressão e Educação Musical.

O caderno 1 constitui a componente escrita e pretende avaliar o aluno relativamente ao domínio da Expressão e Educação Plástica. O aluno realiza a prova no enunciado.

O caderno 2, que tem por objetivo avaliar as aprendizagens nas áreas de Expressão e Educação Musical e Dramática, pretende consubstanciar a componente prática da prova e implica a presença de um júri que regista o desempenho do aluno.

O aluno executará esta parte da prova a partir dos elementos fornecidos no enunciado e utilizando objetos e materiais que estarão à sua disposição na sala onde se realizará a prova.

A cotação total da prova é de 100 pontos.

A distribuição da cotação pelos domínios apresenta-se no Quadro 1.

**Quadro 1 — Distribuição da cotação**

<b>Caderno</b>	<b>Dominios organizadores/blocos</b>	<b>Cotação (em pontos)</b>
1	Expressão e Educação Plástica: Bloco 2 – Descoberta e organização progressiva de superfícies: Desenho; Bloco 3 – Exploração de técnicas diversas de expressão: Domínio de técnicas: Recorte, colagem, dobragem.	50
2	Expressão e Educação Dramática: Bloco 1 – Jogos de exploração: Corpo e espaço; Bloco 2 – Jogos dramáticos: Linguagem verbal.	25
2	Expressão e Educação Musical: Bloco 1 – Jogos de exploração: voz; Bloco 2 – Experimentação, desenvolvimento e criação musical: Desenvolvimento auditivo.	25

#### **4. Critérios de classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

Os critérios de classificação da prova podem apresentar-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

Os descritores de níveis de desempenho nas áreas Expressão e Educação Musical e Dramática integram parâmetros relativos à execução da ação, consecução da finalidade/objetivo do exercício, empenho, expressividade e criatividade.

No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado entre os dois tidos em consideração.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito

#### **5. Material**

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta preta ou azul indelével.

Não é permitido o uso de corretor.

O aluno deve ser portador do seguinte material de desenho:

- Lápis de cor (12 cores diferentes);
- Marcadores;
- Borracha;
- Afiadeira;
- Lápis;
- Régua;
- Tesoura, stick de cola.

Qualquer material de desgaste essencial para a realização de algum exercício (papel colorido, de lustro, crepe, etc) será fornecido ao aluno juntamente com o enunciado da prova.

Para a prova de Expressão e Educação Dramática o aluno deverá ser portador de roupa confortável.

#### **6. Duração**

A prova tem a duração de 90 minutos, distribuídos da seguinte forma:

- 1ª parte – componente teórica (correspondente ao Caderno 1- Expressão e Educação Plástica) – 45 minutos.

- 2ª parte – componente prática (correspondente ao Caderno 2- Expressão e Educação Musical, Dramática) – 45 minutos .

No final do tempo previsto para a realização do caderno 1, haverá lugar a 15 minutos de intervalo a que se seguirá a realização do caderno 2.